
Rádio pública: missão e requisitos segundo pesquisadores de mídia sonora da Intercom¹

Verônica Lima Nogueira da Silva²
Câmara dos Deputados

Resumo

Este artigo analisou 24 estudos apresentados entre 1994 e 2021 em congressos da Intercom. Por meio de revisão bibliográfica, buscou-se compreender como o conceito de rádio público se desenha para os pesquisadores estudados. A leitura revela forte coerência entre os pesquisadores sobre os requisitos para a comunicação pública: participação social e autonomia na gestão, no financiamento e na programação são os principais. Princípios defendidos pela Unesco – universalidade, diversidade, diferenciação e independência – ajudam a embasar o conceito. Ao reforçar achados de dois estudos anteriores, o estudo contribui para a compreensão do conceito de rádio público no Brasil.

Palavra-chave: rádio público; comunicação pública; complementaridade; Intercom.

Introdução

Em 1988, a Constituição Federal estabeleceu o princípio da complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal de comunicação. Mas se passaram 20 anos até que uma Lei (Lei 11.652/2008, que criou a Empresa Brasil de Comunicação, EBC) instituiu, pela primeira vez, princípios e objetivos para veículos de comunicação pública brasileiros. Essa lei vigorou intacta por menos de 10 anos; em 2017, foi alterada por medida provisória do então presidente Michel Temer (que depois foi convertida na Lei 13.417/2017 pelo Congresso Nacional), colocando em risco, na visão de muitos pesquisadores brasileiros,

o próprio caráter público da Empresa ao, por exemplo, destituir o Conselho Curador, órgão de natureza consultiva e deliberativa que se constituía num instrumento de participação da sociedade na gestão da empresa pública, fato que demonstra a dimensão da fragilidade do referido Serviço em um país com regime político democrático não consolidado (PINHEIRO, 2017, p. 11).

Tem-se, portanto, no Brasil, uma determinação constitucional para a existência de um modelo público de comunicação, que se diferencie dos modelos privado e estatal, mas não se tem, nem nessa Constituição, nem em legislação infraconstitucional, critérios sólidos para garantir e direcionar o exercício da modalidade pública de

¹ Trabalho apresentado no GP Rádio e Mídia Sonora, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestre em Comunicação pela Universidade de Brasília e mestre em Poder Legislativo pelo Centro de Formação da Câmara dos Deputados, velimabr@yahoo.com.br

comunicação. Diante dessa lacuna, pesquisadores brasileiros tentam delinear o modelo ideal para a comunicação pública no Brasil.

O presente estudo analisou 24 artigos apresentados entre 1994 e 2021 em congressos da Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, no âmbito do Grupo de Pesquisa Rádio e Mídia Sonora. O objetivo da análise era identificar como os pesquisadores que se debruçaram sobre o tema do rádio público brasileiro nos últimos anos entendem esse conceito. A análise revelou forte convergência entre os pesquisadores em relação aos requisitos para se ter um rádio que possa ser considerado público no Brasil.

Metodologia

Este artigo foi elaborado no âmbito do projeto “Metodologias de pesquisa para os estudos radiofônicos: desafios para entender o campo”³, que mapeou os estudos apresentados em congressos nacionais da Intercom entre 1994 e 2021. Foram catalogados 800 artigos, com as seguintes informações: título; nome, gênero, origem e vínculo institucional dos autores; conceitos abordados; palavras-chave; resumo, intertítulos e metodologias aplicadas.

Para se chegar à amostra de 24 artigos analisados neste estudo, os dados dos 800 artigos foram consolidados⁴ em uma planilha de Excel e, ali, foi executada uma busca pelos termos “rádi*” AND “públic*”, de modo a identificar todas as variações possíveis do termo (rádio público, rádio pública e radiodifusão pública, no singular e no plural) nos campos “palavra-chave” e “resumo”. O objetivo era identificar todos os artigos que entendiam o conceito de rádio público como central para o estudo.

Diante de um número razoavelmente baixo de artigos, optou-se pela leitura e análise de todos eles, em revisão bibliográfica que permitisse a compreensão de como esse conceito de rádio público se desenha para os pesquisadores estudados. O foco em artigos apresentados ao GP da Intercom se justifica pelo fato de que esse é um espaço consolidado de pesquisa sobre rádio e mídias sonoras, com mais de 30 anos de existência e, pelo menos, 800 artigos publicados pelos maiores expoentes do campo.

Resultados e Discussão

³ Coordenado pela profª Dra. Debora Cristina Lopez, da Universidade Federal de Ouro Preto

⁴ Pelo pesquisador Marcelo Freire, que compõe o grupo de pesquisa.

Este não é o primeiro artigo que tenta identificar a visão dos pesquisadores brasileiros sobre o rádio público. Pinheiro (2021) analisou, de modo mais amplo, as contribuições do GP Rádio e Mídia Sonora da Intercom para os estudos sobre o Serviço de Radiodifusão Pública brasileiro. O universo da pesquisa de Pinheiro foi composto pelos artigos apresentados ao GP da Intercom de 1991 a 2020. A amostra final foi composta por 22 estudos. Para mapeá-los, Pinheiro pesquisou no Portal Intercom artigos com os seguintes termos nos títulos, resumos e palavras-chave: radiodifusão pública; serviço de radiodifusão pública; rádio público, rádios públicas; emissoras públicas; comunicação pública. Como ele incluiu termos que deixamos de fora – emissoras e comunicação – a amostra dele continha seis artigos que não foram encontrados em nossa busca. E um desses artigos, de Curado e Bianco (2014), analisou 81 artigos científicos produzidos no Brasil de 2001 a 2013 em busca de responder à mesma indagação que agora fazemos: qual é o conceito de radiodifusão pública construído pelos pesquisadores brasileiros?

À primeira vista, a diferença entre os modelos estatal e público é simples, sendo o primeiro composto por emissoras financiadas e geridas por entidades de qualquer um dos três níveis de governo, e o segundo, por aquelas que não se submetem nem aos interesses do mercado nem aos do governo. Mas a estrutura jurídica de uma emissora não é critério suficiente para estabelecer a diferença entre público e estatal. Em um dos artigos analisados, Mingo e Rebouças (2021, p. 1), por exemplo, discutem a filiação de rádios públicas estatais vinculadas a governos estaduais ao campo da comunicação pública “a partir de uma definição que aproxima a comunicação de um processo que apoia a democracia”. Existe, assim, entre muitos pesquisadores, a aceitação da possibilidade de se ter comunicação pública mesmo em uma emissora controlada pelo Estado. Tomando outro exemplo, Zuculoto (2009) abriga no campo público da radiodifusão as emissoras estatais, as educativas, as culturais, as universitárias, as vinculadas aos poderes legislativo e judiciário e as comunitárias, carimbando-as com o rótulo neutro de “não comerciais”. Isso também foi observado por Pinheiro (2021, p. 9) nos artigos analisados por ele – “parte expressiva dos trabalhos de natureza teórica analisados desenvolvem exatamente o argumento da existência de um amplo campo público da radiodifusão, no qual estariam inseridas emissoras educativas, universitárias, culturais e estatais” – e por Curado e Bianco (2014, p. 5) – “a dificuldade de definir a radiodifusão pública no Brasil levou a maioria dos autores dos artigos analisados a conceituarem-na, basicamente, como não-comerciais”.

Nossa amostra confirma essa diversidade de perfis das emissoras enquadradas no campo público. Dos 24 artigos, oito analisaram emissoras ligadas ao Poder Executivo; seis, universitárias; duas, emissoras ligadas ao Legislativo, e um analisou rádio pública estrangeira. Nenhum artigo tratou das rádios comunitárias, o que não quer dizer que os pesquisadores não tenham se debruçado sobre esse tipo de emissora no período estudado. Pelo contrário, 52 artigos da amostra geral da pesquisa citam o termo “comunitária” em qualquer dos itens da planilha. Como nossa busca inicial não incluiu o termo “comunicação pública”, verificamos se algum desses 52 artigos que mencionavam rádios comunitárias mencionava, também, comunicação pública entre as palavras-chave. Não encontramos nenhum. Também não havia menção ao termo comunicação pública entre os conceitos identificados pela equipe do projeto (na análise dos 800 artigos, o grupo de pesquisa apontou até três conceitos tratados em cada artigo).

Em relação às universitárias, seis artigos da nossa amostra estudaram esse tipo de emissora correlacionando-o com o conceito de rádio pública. Em busca simples na planilha com o universo de 800 artigos, 51 traziam o termo “universitári” em algum dos campos (desconsideramos o campo de vínculo institucional). Mas apenas nove traziam, também, algum termo relacionado a rádio público ou a comunicação pública nos campos de palavra-chave e/ou de conceitos (entre esses, estavam incluídos os seis da nossa amostra). Em relação às estatais, encontramos nove artigos com a expressão “rádio estatal” em qualquer dos campos da planilha geral. Desses, cinco continham também alguma expressão relacionada a rádio público nos campos palavra-chave e conceitos, o que representa mais da metade. A busca pelo plural “rádios estatais” não gerou resultados. Nota-se aí, portanto, uma maior recorrência da análise de rádios estatais dentro do campo público, o que nos parece contraditório considerando que a Constituição separa os modelos público e estatal.

Ao qualificar emissoras com diferentes configurações jurídicas – inclusive as estatais – como públicas, os autores dos artigos analisados revelam um entendimento de que há outras características mais relevantes para a definição do rádio público. Hammes e Mello (2017) chegam mesmo a questionar a necessidade de se distinguir os sistemas estatal e público, “como se um pudesse existir sem o outro, além de induzir a uma confusão conceitual entre Estado e governo, como se aquele pudesse se reduzir a este” (RAMOS apud PINHEIRO, 2016, p. 393)” (HAMMES e MELLO, 2017, p. 4). A leitura sistemática dos 24 artigos também nos fornece indícios de que a diferença entre

estatal é público é menos relevante, para os pesquisadores, do que a definição dos parâmetros para se conceituar o que é público. E, em relação a esse ponto, encontramos forte coerência entre os princípios, missões e fatores elencados.

Os autores se amparam na Constituição Federal e na Lei que criou a EBC como referências legais importantes para a construção do campo público da comunicação no Brasil. A ideia constitucional de complementaridade entre emissoras com diferentes interesses aparece em 17 artigos, mas nem sempre com esse nome. Alguns autores falam, por exemplo, em uma programação diferenciada ou alternativa em relação à que é normalmente oferecida pelos veículos comerciais. Nas palavras de Baumworcel (2017), as emissoras públicas devem contribuir para a

construção de um novo modo de pensar que questione a concepção de mundo hegemônica e o senso comum. (...) Cabe, então, a emissora educativa, pública, ampliar o cenário, diversificar os atores sociais, apresentar mais opiniões, criar outra agenda para dar visibilidade aos fatos, versões e protagonistas silenciados (BAUMWORCEL, p. 2).

Se a Constituição, com sua demanda por complementaridade entre os sistemas, é ponto de partida para a busca por um conceito de rádio público, relatórios e estudos promovidos pela Unesco oferecem fundamentos para o debate em torno da conceituação de rádio público. Em sua análise, Pinheiro (2021, p. 8) encontrou uma “considerável recorrência aos estudos da Unesco (2001), notadamente para assinalar a questão do mandato, missão e princípios indicados à programação destas emissoras (universalidade, diversidade, diferenciação e independência), como um dos principais eixos de articulação teórica”. Baumworcel (2017) traz um resumo dos quatro princípios apontados pelo órgão internacional para caracterizar uma emissora pública:

Universalidade, que diz respeito à igualdade e à democracia, na medida em que enfatiza a necessidade da radiodifusão pública ser acessível e voltada para todos; *Diversidade*, que complementa a ideia de universalidade ao indicar a relevância que há em se oferecer diferentes possibilidades em termos de gêneros de programas, público-alvo e temas discutidos. *Independência*, cujo objetivo central é fazer circular ideias, opiniões e críticas em um fórum que seja livre de interesses particulares, pressões comerciais e/ou influências políticas; *Diferenciação*, que aponta para a necessidade de se ofertar uma programação que se caracterize não apenas por produzir conteúdos menos abordados/transmitidos na mídia comercial, mas sim por criar e produzir conteúdos plurais, sem negligenciar nenhum gênero (UNESCO) (BAUMWORCEL, 2017, p. 3; grifo no original).

Percebe-se que os princípios da diferenciação e da diversidade dialogam com a ideia de complementaridade trazida pela Constituição brasileira e compreendida pelos artigos analisados como a oferta de produtos alternativos em relação ao que a mídia

privada costuma oferecer, “satisfazendo interesses e necessidades as quais o mercado não teria interesse ou não poderia responder” (SILVA, 2017, p. 5). Já a independência também vai aparecer com frequência, mesmo entre os autores que não se baseiam no relatório da Unesco para amparar a discussão sobre o conceito de rádio público. A independência se efetiva, segundo muitos autores, por meio da gestão e do financiamentos autônomos, não subordinados a interesses políticos ou comerciais. Assim, tem-se uma tríade que se repete em diversos artigos pesquisados e que também foi observada por Pinheiro (2017, p. 1): **modelo de gestão**, que deve ser autônomo, participativo e democrático; **financiamento**, que precisa ser transparente e diversificado, de modo a evitar a dependência tanto em relação ao governo quanto em relação ao mercado; e **programação**, que deve se “distanciar de proselitismos, ser universal, regional, diferenciada e independente”.

Assim, é possível extrair da leitura dos artigos uma concepção bastante homogênea em relação ao rádio público. Ele tem como missão ser complementar, como determina a Constituição. E isso significa apresentar uma programação alternativa, com conteúdos e olhares diferenciados em relação à mídia privada e “de qualidade”. Mingo e Rebouças (2021, p. 4) definem essa programação de qualidade como a que atende “aos princípios constitucionais, aliados aos direitos humanos e a valorização da vida”.

No geral a programação da rádio pública deve se pautar pela diversidade, pluralidade, produção de conteúdos diferenciados e voltados para finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promovendo a cultura nacional e motivando a produção e veiculação de conteúdos regionais, com respeito à raça, cor, religião, e prezando pela informação acessível e de qualidade (Lei 11.652/2008; DEL BIANCO, CURADO, 2014, ZUCULOTO, 2012). (MINGO e REBOUÇAS, 2021, p. 4).

Curado e Bianco (2014, p. 12) também encontraram nos artigos que analisaram a demanda de que o rádio público seja capaz de “expor a diversidade de ideias e opiniões, debater questões sociais, políticas, econômicas e filosóficas por meio de diferentes abordagens, veicular conteúdo artístico, científico, cultural e educacional e dar voz à sociedade”. Essa programação diferenciada teria, portanto, um papel mais relevante no cumprimento da missão do rádio público do que a configuração jurídica. Macedo e Bernardes (2010) registram, por exemplo, que os veículos jornalísticos da Câmara dos Deputados foram criados com o dever de

complementar a atuação da imprensa na publicização das atividades parlamentares, buscando compensar as deficiências da mídia privada como instrumento da comunicação pública. Ao tentar construir um espaço de visibilidade próprio, por meio da produção de informações divulgadas em

veículos como rádio, TV, jornal e internet, o Parlamento colocou à disposição dos cidadãos informações antes inacessíveis (MACEDO e BERNARDES, 2010, p. 3).

Nesse trecho, tem-se a ideia de transparência, que também aparece no debate em torno do conceito de rádio público associada à gestão dos recursos públicos, como prestação de contas, *accountability*. Assim, o binômio gestão-financiamento independentes tanto de forças econômicas (mercado, modelo privado) quanto de forças políticas (governo, modelo estatal) se torna um eixo estruturante do conceito de rádio público. Como afirma Zuculoto (2017, p. 3), independência e autonomia de financiamento, gestão e estruturação são características essenciais, pois, “mesmo quando, por exemplo, vinculada ao Estado, a emissora pública pode e deve buscar ser independente e autônoma, baseando-se no interesse público”. Em sua análise, Curado e Bianco (2014) também encontraram essa demanda por autonomia em relação a forças econômicas e políticas.

A maioria dos pesquisadores concordam que para o bom funcionamento da radiodifusão é necessário independência que possa assegurar autonomia editorial e administrativa com relação ao Estado. Dessa forma, os artigos lidos concordam que o governo não deve interferir na nomeação dos dirigentes das emissoras públicas e nem no conteúdo vinculado (sic) por elas. (CURADO e BIANCO, 2014, p. 12).

Sobre as formas de financiamento, muitos artigos analisados

destacam que os recursos poderiam provir diretamente do público ou de fontes mistas, incluindo a iniciativa privada (...). A diversificação das fontes de financiamento seria o antídoto à tendência de apropriação da radiodifusão pública, principalmente a TV, pelo governo, evitando ser alvo fácil de manipulação política (CURADO e BIANCO, 2014, p. 12).

A noção de que as rádios públicas devem se pautar pelo interesse público também é recorrente entre os pesquisadores. E a definição do que seria esse interesse público depende de outro componente frequentemente citado: a participação social. Desde os conselhos editoriais e administrativos às ferramentas de interação com a emissora, passando pelas ouvidorias, defende-se que as rádios públicas sejam permeáveis às percepções dos ouvintes sobre missão e programação. Ribeiro (2018, p. 4) argumenta que o interesse público “não está dado de antemão, nem pode ser estabelecido de ‘cima para baixo’ por autoridade de qualquer natureza, nem está livre de contradições e disputas”. Para o autor, a sociedade precisa ser esclarecida sobre seus direitos para, assim, decidir qual interesse coletivo deve ser atendido. “Nessa perspectiva, as rádios públicas deveriam ser capazes de oferecer às comunidades onde estão inseridas canais

de participação voltados a estabelecer o interesse público” (RIBEIRO, 2018, p. 4). Macedo e Bernardes (2010, p. 2), por sua vez, entendem que “um sistema público de comunicação não se sustenta apenas com a emissão de informação para o cidadão, mas com atividades que tenham por objetivo implementar a participação democrática dos receptores e usuários dos serviços de informação oferecidos”. Já Mingo e Rebouças (2020, p. 2) entendem a “participação social como característica intrínseca ao princípio da independência, tão caro à radiodifusão pública”. Mais uma vez, Curado e Bianco (2014, p. 12) encontraram a mesma percepção: “possibilitar a participação da sociedade através de mecanismos interativos nas decisões sobre o conteúdo e a política praticados também consolidariam o conceito ideal de radiodifusão pública”.

Além desses requisitos para se caracterizar o rádio público, percebem-se, nos textos, elementos que configuram a missão do rádio público. Há a já citada missão de ser alternativa à mídia comercial, contemplando toda a diversidade cultural brasileira e com enfoque no interesse público. Mas há também a “função que a programação dos meios de comunicação do serviço público possui como fomentadora/mantenedora de uma cidadania democrática” (PINHEIRO, 2017, p. 6). Em muitos artigos, evoca-se a missão original conferida por Roquette-Pinto ao rádio brasileiro para construir a noção de que o rádio, com seu potencial educativo, seria capaz de educar para a cidadania e, assim, fortalecer a democracia. Não se trata apenas da educação formal, como já se fez com o rádio ao oferecer aulas pelas ondas hertzianas; trata-se de habilitar o indivíduo para exercer sua cidadania, dando a ele acesso a informações de qualidade e representativas de toda a diversidade cultural brasileira. Ao analisar a programação da Rádio MEC-AM, por exemplo, Baumworcel (2017, p. 13) observou que a maioria dos produtos “buscava representar determinados segmentos da sociedade, dando espaço para mulheres, jovens, crianças, portadores de deficiências, entre outros atores sociais tivessem voz”. E, assim, esses programas “irradiavam ideias que auxiliavam a construção de um novo modo de pensar, contribuindo para a defesa da cidadania” (BAUMWORCEL, 2017, p. 13).

Seguindo a mesma linha, Mingo e Rebouças (2021, p. 3) resgatam a defesa de Bolaño da democratização da comunicação: “sendo que a democratização refere-se a ‘dar voz a todos ou, se preferir, ampliar o direito de expressão a todos os grupos sociais, culturais e a todos os projetos políticos que se apresentam na esfera pública brasileira’ (BOLAÑO, 2016, p. 75) algo que poderia ser atendido por meio da radiodifusão

pública”. Se efetivamente posta em prática, essa comunicação pública delineada pelos pesquisadores seria, portanto, democratizante. Prova disso, segundo Zuculoto e Longo (2014, p. 7) é que foi justamente contra a Rádio MEC RJ, a maior referência educativa da época, “que, entre outras, a ditadura se voltou com força destruidora já nas suas primeiras horas. No mesmo dia 1º de abril de 1964, o interventor Eremildo Luiz Vianna tomou a emissora”. Isso porque “as rádios estatais/públicas na época do golpe de 64 já se destacavam na radiofonia brasileira, construindo modelos de programação diferenciados do sistema comercial” (ZUCULOTO, 2014, p. 5).

3. Conclusão

Apesar de a maioria dos pesquisadores reconhecer uma dificuldade de se conceituar rádio pública e verificar também que, na prática, esse modelo não está bem implementado no Brasil, nossa leitura evidenciou uma grande coerência, uma homogeneidade entre os pesquisadores em relação aos requisitos para se ter, de fato, comunicação pública. Amparados principalmente nos quatro princípios elencados pela Unesco – universalidade, diversidade, diferenciação e independência –, os autores defendem que a comunicação pública ideal precisa ser independente tanto do Estado quanto do mercado, tanto em gestão quanto em financiamento. Isso acabaria por garantir uma programação também independente, diversa, plural, alternativa ao que é ofertado pela mídia privada e voltada para o interesse público e para a construção de cidadania. Esse rádio público teria, portanto, a missão de atender ao princípio constitucional da complementaridade, abrindo espaço para vozes minoritárias ou silenciadas e ampliando, assim, a nossa democracia.

Assim, apesar dos desafios para a conceituação e para a consolidação do modelo público no Brasil, os autores analisados apresentam um caminho possível. Não é o único; afinal, este estudo investigou apenas os pesquisadores que apresentaram artigos a Congressos da Intercom e há, no Brasil, outros espaços acadêmicos para a discussão sobre o campo público da comunicação. Além disso, se por um lado, a convergência em torno dos princípios da Unesco sugere um consenso em relação aos princípios da comunicação pública, por outro, pode significar a exclusão de outros pensadores, de outras propostas e de outros critérios. Assim, concluímos que a conceituação do rádio público no Brasil avançou, com o delineamento razoavelmente claro de princípios

norteadores; mas não entendemos que o trabalho esteja concluído, pois sempre há espaço para novas investigações, novos questionamentos e novas orientações.

Referências

BAUMWORCEL, Ana. Rádio MEC-AM: uma emissora em defesa da cidadania. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 40., 2017, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2017. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-3060-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 11652, de 07 de abril de 2008. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.

CURADO, Camila. C.; BIANCO, Nelia R. O conceito de Radiodifusão Pública na visão de pesquisadores brasileiros. CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 37, Foz do Iguaçu, PR, 2014. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2014/resumos/R9-0802-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

HAMMES, Bruna; MELLO, Matheus S. Produção Jornalística nas Emissoras de Rádio Públicas de Joinville: Resultados e Apontamentos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 40., 2017, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2020. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-2662-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

MACEDO, Sílvia M.; BERNARDES, Cristiane B. Estratégias de Programação da Rádio Câmara. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 33., 2010, Caxias do Sul. **Anais [...]**. Caxias do Sul: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2010. p. 1-15. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2010/resumos/R5-0096-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

MINGO, Ivana S.; REBOUÇAS, Edgard. Mecanismos de participação social na rádio pública estatal no Sudeste. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 43., 2020, Virtual. **Anais [...]**. Virtual: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2020. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2020/resumos/R15-2208-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

MINGO, Ivana S.; REBOUÇAS, Edgard. As emissoras estatais de rádio e a radiodifusão pública brasileira. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 44., 2021, Virtual. **Anais [...]**. Virtual: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2021. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/dt4-rm/ivana-sonegheti-de-mingo.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

PINHEIRO, Elton B. Os desafios do Serviço de Radiodifusão Pública do Brasil na era post-broadcasting. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 40., 2017, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2017. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-2917-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

PINHEIRO, Elton B. Memória e perfil das contribuições do Grupo de Pesquisa Rádio e Mídia Sonora da Intercom para os estudos sobre o Serviço de Radiodifusão Pública do Brasil In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 44., 2021, Virtual. **Anais [...]**. Virtual: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2021. p. 1-15. Disponível em: https://portalintercom.org.br/anais/nacional2021/lista_area_DT4-RM.htm. Acesso em: 16 fev. 2025.

RIBEIRO, Helton L. Rádio Universitário: em busca do interesse público na programação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 41., 2018, Joinville. **Anais [...]**. Joinville: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2018. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-1460-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

SILVA, Ellis R. A. A abordagem da velhice em rádios públicas de Portugal e Brasil e os usos do rádio pelos idosos em Braga/Portugal e no Distrito Federal/Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 40., 2017, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2017. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-1382-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

ZUCULOTO, Valci. A programação do rádio brasileiro do campo público: um resgate da segunda fase histórica, dos anos 40 ao início dos 70. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 32., 2009, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2009. p. 1-15. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-1789-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

ZUCULOTO, Valci; LONGO, Guilherme. As rádios públicas brasileiras e o Golpe de 64: principais estações e seus contextos históricos no período de instauração da ditadura. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 37., 2014, Foz do Iguaçu. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2014. p. 1-15. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2014/resumos/R9-0348-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

ZUCULOTO, Valci. Registros históricos dos tempos recentes da Rádio Nacional do Rio de Janeiro: de emissora comercial nacional a rádio pública local?. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 40., 2017, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2017. p. 1-15. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-1034-1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.